
Questionamento - TP 01/2023 - ISL

Licitações Ilumisol Energia Solar <licitacoes@ilumisolennergiasolar.com.br>
Para: Pregoescorregofundo <pregoescorregofundo@gmail.com>

25 de janeiro de 2023 às 15:35

Prezados, boa tarde!

1) Em visita aos locais, verificamos a presença de bastante mato e árvores nos terrenos que abrangerão as Usinas Fotovoltaicas, desta forma, questiona-se:

- a) O custo e mão de obra para retirada dos matos e árvores será ônus da CONTRANTE ou CONTRATADA?
- b) Quanto ao custo de terraplenagem (se necessário), será ônus da CONTRATANTE ou CONTRATADA?

2) Com relação a emissão de nota fiscal para o recebimento, questiona-se:

a) Em vista de que a prática comercial desta empresa é a venda mediante nota de material, visto que a mão de obra é apenas de instalação. É possível que a CONTRATADA receba as medições mediante a emissão de 1 Nota Fiscal de MATERIAL, tendo como objeto um KIT FOTOVOLTAICO, contando o valor total do contrato? É possível que as medições parciais tenham como vínculo para pagamento está Nota Fiscal?

b) Caso a resposta acima seja negativa, é possível a emissão de 1 Nota Fiscal de MATERIAL, tendo como objeto um KIT FOTOVOLTAICO, e outra Nota Fiscal de Serviço considerando o valor apenas dos serviços?

Desde já, agradecemos a atenção e compreensão!

—

Atenciosamente,

